



## EDITAL N.º 02/2019 - SEGEP ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de vagas de estágio obrigatório não remunerado que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, **para o ano letivo de 2019**.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estagiários, destinado aos estudantes regularmente matriculados em curso de Ensino Superior, de Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), de Ensino Médio Técnico Profissionalizante, de Educação Profissional, de Formação de Professores, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos em instituição de ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O estágio obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2 - O estágio obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras;

2.3. O estágio obrigatório não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3 - Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se preferencialmente aos candidatos que comprovadamente residam no Município de Rio das Ostras, regularmente matriculados em cursos na área relacionada e dentro do número de vagas conforme Anexo I.

3.2. Poderá participar deste processo seletivo o servidor ocupante de cargo efetivo, de cargo comissionado e contratado, no âmbito municipal, desde que fora de seu horário regular de expediente.

3.3. Poderá participar deste processo seletivo os servidores que fizeram **estágio em 2018 na mesma área pretendida**.

3.3.1. Para fins de comprovação, no caso do servidor que continuará o estágio, deverá apresentar Autorização para Realização de Estágio Obrigatório, devidamente assinada e carimbada pela respectiva chefia imediata, estando cientes da autorização os eventuais superiores hierárquicos e autoridades responsáveis pela Unidade de lotação do mesmo, obedecendo ao limite de vagas disponíveis no Anexo I.

3.3.2. O servidor autorizado a realizar o estágio deverá entregar, mensalmente, na Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública, Folha de Frequência referente aos dias de estágio. A referida Folha será entregue pela Divisão de Estágios ao estagiário no momento em que for encaminhado para o campo de estágio.



#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas serão disponibilizadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, conforme Anexo I.

4.2. Reservam-se 10% (dez) por cento das vagas para pessoa com deficiência.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via internet e estarão abertas de **08 a 11 de abril de 2019, com início às 08h do dia 08 e encerramento às 20h do dia 11.**

5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.riodasostras.rj.gov.br/estagio>, no período e horário informado e preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do “Formulário Padrão”. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no “Formulário Padrão” em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Após o preenchimento do “Formulário Padrão”, será gerado um “Comprovante de Inscrição”, contendo os dados preenchidos pelo candidato, que deverá ser impresso para utilização quando for convocado, podendo ser acessado posteriormente pelo candidato no mesmo endereço eletrônico da inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá informar a carga horária total de estágio a ser realizada no ano de 2019.

5.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.6. O candidato que apresentar dois ou mais comprovantes de inscrição será válido somente o mais recente.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Classificados são todos os estudantes que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

6.4. A fim de definir a classificação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

I. Ser domiciliado no Município de Rio das Ostras;

II. Ter participado do Programa de Estágio **no ano de 2018 na mesma área pretendida;**

III. Ser estudante de instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;

IV. Ser estudante de instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro Município;

V. Estiver mais próximo da conclusão do curso;

VI. Candidato com maior idade;

VII. Qualquer outro interessado que não esteja dentro dos critérios acima.

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado os seguintes critérios:

7.1.1. Candidato com maior idade;

7.1.2. Candidato que realizou a sua inscrição primeiro.



7.2. Continuando o empate e sendo o número de candidatos superiores às vagas ofertadas, mesmo após a aplicação dos critérios anteriores, será feito o sorteio das mesmas.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

8.1. O resultado da classificação dos candidatos e a **primeira convocação** para apresentação de documentos serão publicados no **Jornal Oficial Rio das Ostras na semana do dia 15 a 19 de abril de 2019.**

8.2. Os candidatos serão convocados, **gradativamente**, em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis, para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo comparecer à Secretaria de Gestão Pública, Divisão de Estágios, localizada na Rua Campo de Albacora, n.º 75, Loteamento Atlântica, sede da Prefeitura de Rio das Ostras, no período de **24 de abril a 03 de maio de 2019**, das 09h às 16h, **munidos de cópias legíveis** dos seguintes documentos:

8.1.1. Comprovante de inscrição no processo seletivo;

8.1.2. Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, deverá apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada;

8.1.3. Carteira de identidade;

8.1.4. CPF;

8.1.5. Apólice de seguro contra acidentes pessoais (para os casos em que esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o boleto de pagamento e o comprovante que pagou;

8.1.6. Carteira de Vacinação com as Vacinas Hepatite B, Tétano e Gripe atualizadas (somente para os estudantes das áreas de saúde que irão estagiar em Unidades de Saúde);

8.1.7. Carteira de Vacinação com as Vacinas Hepatite B, Tétano e Gripe atualizadas, Hemograma completo, Beta HCG e Dispositivo Dosímetro (somente para os estudantes do Curso Técnico em Radiologia);

8.1.8. Documento da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, informando que a instituição está de acordo com as exigências dos Conselhos Regionais Profissionais correspondentes e que o estudante está apto a fazer o estágio, devendo conter as seguintes informações:

### **Instituição de Ensino:**

Razão social e número do CNPJ;

Endereço completo;

Número do telefone;

Nome completo do representante legal e o cargo;

Nome completo do responsável pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o cargo;

Nome completo do professor orientador do curso na disciplina de estágio;

Data limite que o estudante terá para realizar o estágio dentro de cada semestre;

### **Estudante:**

Nome completo do estudante;

Curso;

Número da matrícula;

Ano, módulo, período ou série que está cursando;

Carga horária do estágio (total de horas a serem realizadas no Município no ano de 2019).

8.3. Os estudantes que fizeram estágio em 2018 e que desejarem continuar, deverão apresentar somente os documentos solicitados nos itens 8.1.1, 8.1.2 em caso de alteração de endereço, 8.1.5. se a apólice do seguro contra acidentes pessoais estiver vencida e 8.1.8.



## **9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA**

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 06 (seis) horas diárias.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será desenvolvido em qualquer um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio, a necessidade de atuação do supervisor de estágio (indicado pela parte concedente) e do professor orientador (indicado pela instituição de ensino).

9.4. O estudante só poderá iniciar as atividades de estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio assinado por ele, pela Secretaria de Gestão Pública e pela instituição de ensino e com o Encaminhamento de Estagiário a ser expedido pela Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública.

## **10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO**

10.1. Caberá ao supervisor do estágio ou ao estagiário entregar o Termo de Conclusão de Estágio, podendo ser pessoalmente ou por e-mail (mencionado no referido Termo). O Termo será entregue ao estagiário pela Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública no momento em que ele for encaminhado para o campo de estágio.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.

11.2. O candidato que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novo estágio.

11.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

11.3.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados neste Edital;

11.3.2. Apresentar documento falso;

11.3.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

11.5. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas vagas ou no caso do estudante convocado não comprovar documentação ou desistir.

11.6. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 28 de março de 2019.

**Mário Alves Baião Filho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



## ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2019 - DAS ÁREAS E VAGAS

	ÁREAS	VAGAS
01	Administração	04
02	Arte	13
03	Artes Cênicas	01
04	Auxiliar de Laboratório	10
05	Auxiliar de Saúde Bucal	12
06	Bibliotecário	01
07	Ciência da Natureza	13
08	Ciências Contábeis	01
09	Direito	07
10	Educação Física	13
11	Enfermagem	64
12	Engenharia Ambiental	02
13	Engenharia Civil	02
14	Engenharia de Produção	02
15	Farmácia (Comunitária, Hospitalar e Especialidades/Análises Clínicas)	09
16	Fonoaudiologia	02
17	Formação de Professor/Normal em Nível Médio	90
18	Geografia	13
19	História	13
20	História da Arte	01
21	Língua Estrangeira - Inglês	13
22	Língua Portuguesa	13
23	Matemática	13
24	Nutrição (Saúde Coletiva/Materno Infantil e Nutrição Clínica)	08
25	Pedagogia	30
26	Professor de Dança	01
27	Professor de Música	01
28	Programador (com conhecimento em HTML, CSS, PHP e Java Script)	02
29	Psicologia	10
30	Secretário Escolar	01
31	Serviço Social	01
32	Técnico em Análises Clínicas (Técnico de Laboratório)	19
33	Técnico em Enfermagem	70
34	Técnico em Imobilização Ortopédica	48
35	Técnico em Radiologia	76
36	Técnico em Segurança do Trabalho	01
37	Veterinária	03





## ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2019 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	MEIO
Inscrições	08/04/2019 a 11/04/2019	08h do dia 08/04/2019 às 20h do dia 11/04/2019	<a href="http://www.riodasostras.rj.gov.br/estagio">http://www.riodasostras.rj.gov.br/estagio</a>
Divulgação de Resultados	Na semana de 15/04/2019 a 19/04/2019	-	<a href="http://www.riodasostras.rj.gov.br">www.riodasostras.rj.gov.br</a> Jornal Oficial Rio das Ostras
Apresentação de Documentos	24/04/2019 a 03/05/2019	09h às 16h	Secretaria de Gestão Pública - Divisão de Estágios, localizada na Rua Campo de Albacora, n.º 75, Loteamento Atlântica - Sede da Prefeitura de Rio das Ostras



**ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2019**  
**RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**

<b>ORDEM</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>
1	Centro de Ensino Rio das Ostras Ltda. - On You - Rio das Ostras	Todos
2	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST - Rio das Ostras	Todos
3	DEL - Centro de Ensino Ltda. - Says Centro de Ensino - Rio das Ostras	Técnico em Logística Técnico em Administração
4	Educare Educação Profissional - Rio das Ostras	Todos
5	Escola Técnica Destake Ltda. - Rio das Ostras	Todos
6	Faculdade CNEC Rio das Ostras	Área de Saúde
7	Faculdade União Araruama de Ensino - UNILAGOS	Todos
8	Fernandes e Almeida Escola Média de Formação Técnica e Profissional - ETP - Rio das Ostras	Todos
9	Fundação Educacional da Região dos Lagos - FERLAGOS - Cabo Frio	Todos
10	Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Normal em Nível Médio
11	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	Todos
12	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Todos
13	Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS	Todos
14	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Todos
15	Universidade Federal Fluminense - UFF	Todos
16	Universidade Paulista - UNIP	Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia
17	Universidade Veiga de Almeida - UVA - Cabo Frio	Todos